



Ano LIV - N $^{\circ}$ 371 - Agosto/2019

CAMPUS DE CAUCAIA

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu CEP: 61609-090 – Caucaia/CE Fone: (85) 3387-1451



www.ifce.edu.br

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);
 - Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Jefferson Queiroz Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Joelia Marques de Carvalho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Renato Alves de Sousa



PORTARIA Nº 108/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 3°, Inc IV, da Lei 10520/02, os servidores relacionados abaixo para atuarem na realização da fase externa do Pregão 04/2019, cujo objeto será a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha industrial do IFCE *campus* Caucaia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Francisco Deibtt Guedes Ricardo	Pregoeiro	2230500
Francisco Renato Alves de Sousa	Equipe de Apoio	2164844
Luana de Castro Oliveira	Equipe de Apoio	2228248

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 11:20, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0882480**e o código CRC **8595BED7**.

a



PORTARIA Nº 109/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portaria Nº 067/GDG, DE 17 DE JULHO DE 2015 e Nº 029/GDG, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - Designar o servidor Francisco Wagner de Sousa, Matrícula SIAPE 1811576, Docente desta Instituição Federal de Ensino, para que responda pelo expediente dos Laboratórios de Química Geral e de Instrumentação Analítica do *Campus* Caucaia, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0883203** e o código CRC **EC2FBB52**.



PORTARIA Nº 110/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joelma Nogueira dos Santos, Matrícula SIAPE 2177712, Docente desta Instituição Federal de Ensino, para que responda pelo expediente do Laboratório de Educação Matemática do *Campus* Caucaia, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 06/08/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0883252**externo=0 informando o código verificador **0883252**externo=0
externo=0
externo=0
externo=0
externo=0
externo=0
<a href="mailto:e.edu.br/sei/controlador_externo



PORTARIA Nº 111/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 21/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 2º - Instituir a nova composição da Comissão de Eventos responsável pela coordenação e execução de eventos oficiais, festejos, celebrações e integrações que ocorram no IFCE – *campus* de Caucaia.

MEMBRO	CARGO	SIAPE
Fellipe Silva Albuquerque	Auxiliar em Administração	2164791
Juliana Sales Barbosa	Assistente em Administração	2230305
Julio Anderson Silva Crisostomo	Auxiliar em Administração	1862924
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Docente	3057535
Rubens Tadeu Passos Carneiro	Docente	2944975
Bruno Emanuel de Lima Santiago	Assistente em Administração	2229945
Luana de Castro Oliveira	Assistente em Administração	2228248

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 09/08/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? Publicado no B.S. nº 371, de 02/09/2019

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0894333

e o código CRC 1B6499A3.



PORTARIA Nº 112/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

- Art. 1° Instituir as normas para utilização do Laboratório de Materiais do IFCE campus Caucaia.
- **Art. 2º** O objetivo das normas de utilização do Laboratório de Materiais é regulamentar o uso dos equipamentos garantindo o uso adequado e seguro dos equipamentos e do ambiente.
- **Art 3º** O laboratório de materiais possui uma estrutura dedicada prioritariamente destinados às aulas práticas, visando atender a demanda dos cursos ofertados no IFCE campus Caucaia.
 - Art. 4º São usuários do laboratório de materiais:
 - I os discentes matriculados do IFCE campus Caucaia.
 - II discentes matriculados em outros campi do IFCE
 - III outros usuários da comunidade externa

Parágrafo único: Para fins de utilização do laboratório de materiais no que se refere os incisos II e II, será necessário autorização de uso a ser emitida pelo professor ou coordenação responsável pelo ambiente.

- **Art.** 5° A quantidade máxima de alunos no laboratório depende do tipo de uso e finalidade, apresentando os seguintes limites máximos:
- I 15 (quinze) alunos em aulas práticas de demonstração realizadas pelo professor ou no desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação tecnológica:
- II-12 (doze) alunos em atividades de metalografía, ensaios e transformação de fase realizadas por alunos.
 - III 06 (seis) alunos em atividades da área de soldagem e fundição realizadas por alunos.

Parágrafo único: Excepcionalmente o professor responsável pela atividade pode abrir exceções do quantitativo apresentando nos incisos I, II e III, desde que não haja prejuízo da segurança dos usuários.

- **Art.** 6° Os horários para realização de práticas e quaisquer outras atividades, incluindo pesquisa e extensão, deverão ser previamente agendadas com os técnicos de laboratório, com antecedência de 2 dias úteis, descrevendo a atividade que será realizada e os recursos a serem utilizados.
- **Art.** 7º Os alunos poderão agendar horários para realização de trabalhos, desde que tenha a ciência do professor responsável da disciplina.
- I A realização de quaisquer atividades no laboratório deverá ser conduzida sob a supervisão do Professor.

 IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 8

- Publicado no B.S. nº 371, de 02/09/2019 II Caso não seja possível a presença do professor e haja concordância com os técnicos, estes ficarão responsáveis apenas pelo uso adequado dos equipamentos do laboratório e pelas práticas de segurança.
 - **Art 8º** A sequência de atividades da prática é de responsabilidade exclusiva do professor.
 - Art. 9º Não será permitida a entrada no laboratório sem as referidas vestimentas básicas:
 - I Camisa em algodão, manga curta.
 - II Calça jeans, compatível com a estatura do aluno(a);
 - III Calçado fechado, sem salto. Sapatilhas não serão aceitas.
- Art. 10° É obrigatório a utilização de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) nas atividades que necessitem dos mesmos, tais como luvas, máscaras, óculos de proteção, aventais, capacetes, etc.
 - **Art. 11º** Fica expressamente PROIBIDO:
 - I Fumar, beber ou comer no laboratório.
 - II Ligar qualquer equipamento sem a autorização do professor e dos técnicos.
 - III A utilização do laboratório por um aluno sem a supervisão de um professor ou técnico.
- IV Executar quaisquer atividades sem autorização prévia do professor ou coordenação do Laboratório.
 - V- Promover atitudes que possam distrair ou tirar a atenção dos alunos, tais como correr ou pular
 - VI Uso de celular e fone de ouvido.
 - VII Retirar qualquer material de dentro do laboratório sem a concordância do responsável.
 - VIII O acesso de pessoas não autorizadas no laboratório de materiais.
- Art. 12º Em caso de acidente deve ser procurado imediatamente o professor, mesmo que não haja danos pessoais ou materiais. Havendo vítimas procurar o setor de enfermagem do *campus*.
- Art. 13º Todo acidente e/ou incidente deve ser relatado a coordenação do laboratório e suas causas devem ser apuradas
 - Art. 14º Esta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia, em 22/08/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0898276 e o código CRC EC0EB4E1.



PORTARIA Nº 113/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE campus Caucaia.

Art. 2º Para constituir essa Comissão, designar os membros abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE		
Rodrigo Santaella Gonçalves	Coordenador	2074217		
Mariana da Silva Lima	Vice-Coordenador	1668554		
Luciene Cassia Corrêa de Sousa	Secretária	2407755		
Eugenio Eduardo Pimentel Moreira	Representação da comunidade acadêmica	1062781		
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Representação da comunidade acadêmica	3057535		
Joelma Nogueira dos Santos	Representação da comunidade acadêmica	2177712		
Katharine de Sousa Marques Magalhães	Representação da comunidade acadêmica	1955068		
Joélia Marques de Carvalho	Representação da comunidade acadêmica	1674768		
Klertianny Teixeira do Carmo	Representação da comunidade acadêmica	3125644		
Maria Fernanda Farias Pontes	Representação discente	20151211020249		
Francisco Hermeson de Souza Gomes	Representação discente	20181211010067		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.





Campus Caucaia, em 13/08/2019, às 16:42, com fundament of the aft. 168, § 16, 316 169. 26/09/30198.539. de 8 de outubro de 2015.





PORTARIA Nº 114/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* CAUCAIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.001637/2019-21; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02/2017/PROAP/IFCE,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, em atendimento a IN nº 05/2017/MPDG, de 26/05/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento cuja finalidade é a implantação da Conta-Depósito Vinculada, que se faz necessária nos instrumentos convocatórios de processos licitatórios para contratação de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, pela Administração Pública

Nome	SIAPE
Dyego Filgueiras de Sousa	2230535
Luciana Santos de Brito	1957509
Leonilson Farias da Costa	1144647

Art. 2.º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 19/08/2019, às 12:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0914444**IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 12

Referência: Processo nº 23486.001637/2019-21

SEI nº 0914444



PORTARIA Nº 115/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar o Núcleo de de educação à distância do IFCE campus Caucaia.
- Art. 2º Para constituir esse Núcleo, designar os servidores abaixo relacionados:

NOME	ATRIBUIÇÃO	SIAPE		
Klertianny Teixeira do Carmo	Responsável pela Equipe Técnica Multidisciplinar	3125644		
Iveline de Souza Lima	Designer Educacional	1940282		
Tatiane de Aguiar Sousa Galvão	Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem	1674145		
Edilene Teles da Silva	Apoio	2164481		
Joelia Marques de Carvalho	Apoio	1674768		
Francisca Kelly Gomes Cristovam	Apoio	3057535		
Quezia Brandão Souto	Apoio	2230972		
Bruno Emanuel de Lima Santiago	Apoio	2229945		

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 21/08/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0922279**IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 14

Referência: Processo nº 23486.012392/2018-87

SEI nº 0922279



PORTARIA Nº 116/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a comissão permanente da execução do orçamento da assistência estudantil.
- Art. 2º Para constituir essa comissão, designar os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Jefferson Queiroz Lima	Diretor-Geral	1675130
Joelia Marques de Carvalho	Chefe do Departamento de Ensino	1674768
Francisco Renato Alves de Sousa	Chefe do Departamento de Administração	2164844
Francisco Thiago de Oliveira Leite	Assistente Social	1735767
Damiana Vieira Sampaio	Técnica em Enfermagem	1747231
Sandro Mario Gurgel de Freitas	Enfermeiro	2165449
Francisco Rogerlandio Martins de Melo	Enfermeiro	1839176
Suenne da Silva Nascimento Nogueira	Nutricionista	2417560
Thais Monteiro Maia Madeira	Nutricionista	2242135

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 21/08/2019, às 18:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0924281

e o código CRC 368F3910.



PORTARIA Nº 117/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para constituírem a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico em Administração - Modalidade à Distância:

MEMBROS									
NOME	SIAPE								
Rachel Lima Serra (Presidente)	1842537								
Paulo Cicero Sousa	2890958								
Jose Aureliano Arruda Ximenes de Lima	1958734								
Fabricio Augusto de Freitas Melo	1668544								
Francisco de Assis Souza Alexandre	3119893								
Robson Pontes Custodio	2408178								
Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar	1892499								

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido projeto pedagógico à Chefia do Departamento de Ensino do *Campus* Caucaia será de 60 dias a partir da data da assinatura desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 26/08/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.phn?

https://sei/controlador_externo.phn?

https://sei/con



SEI nº 0933995 **Referência:** Processo nº 23486.012392/2018-87



PORTARIA Nº 118/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Klertianny Teixeira do Carmo, SIAPE 3125644, que exerce a função de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico nesta Instituição, para exercer a atribuição de Chefe da Delegação do campus Caucaia nos X Jogos do IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 28/08/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0940617** e o código CRC **82871462**.



PORTARIA Nº 119/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria

Considerando o Manual de Conformidade de Gestão, do IFCE,

RESOLVE:

do IFCE;

Art. 1º - Revogar a PORTARIA No 17/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Designar, em consonância com o Manual de Conformidade de Gestão do IFCE, os servidores listados abaixo para realizarem os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

- CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

RESPONSAVEL: JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS

CPF: 963.173.373-49

SIAPE: 2954617

SUBSTITUTO: JEFFERSON QUEIROZ LIMA

CPF: **658**.994.903-**49**

SIAPE: 1675130

Fonte: Manual de Conformidade de Gestão do IFCE; Macrofunção <u>020314 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO</u>

- CONFORMIDADE CONTÁBIL

CONTADOR RESPONSÁVEL: LEONILSON FARIAS DA COSTA

CRC UF: CE

IFCE/Caucaia/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página 21

Publicado no B.S. nº 371. de 02/09/2019

CRC NUMERO: **100**088/O-0

CPF: 028.702.613-22

SIAPE: 1144647

CONTADOR SUBSTITUTO: LUCIANA SANTOS DE BRITO

CRC UF: CE

CRC NUMERO: **D24**246/O-7

CPF: 750.153.663-53

SIAPE: 1957509

Fonte: Macrofunção <u>020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL</u>

-CONFORMIDADE DE OPERADORES

RESPONSAVEL: FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA

CPF: 538.957.143-72

SIAPE: 2164844

RESPONSÁVEL: LEONILSON FARIAS DA COSTA

CPF: **028**.702.613-**22**

SIAPE: 1144647

Fonte: Macrofunção <u>020316 - CONFORMIDADE DE OPERADORES</u>

-FECHAMENTO DE LC - LISTA DE CREDORES

RESPONSAVEL: LUCIANA SANTOS DE BRITO

CPF: 750.153.663-53

SIAPE: 1957509

SUBSTITUTO: MARCIA MARIA MACIEL DE MELO ROCHA

CPF: 555.564.003-00

SIAPE: 2164031

LIQUIDAÇÃO

-INDICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NE EM RPNP A LIQUIDAR/EM

RESPONSAVEL: FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA

CPF: **338**.957.143-**72**

SIAPE: 2164844

SUBSTITUTO: MARCIA MARIA MACIEL DE MELO ROCHA

CPF: 555.564.003-00

SIAPE: 2164031

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a)-Geral do Campus Caucaia**, em 28/08/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0942487** e o código CRC **C593CA3A**.



Usuário logado:

Fellipe Silva Albuquerque

Órgão:

NI - Campus Caucaia

CAMPUS CAUCAIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ)
PERIODO DE 01/08/2019 A 30/09/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

N/ d.	No do	Á . ~ .	6	Tipo da Viagem	6.1	Mark .	Período		Trecho				21/1	Passagens	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior		Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
	JEFFERSON						16/08/2019	18/08/2019	Fortaleza (CE)	Guarulhos (SP)	Aéreo	2,0	423,00	594,55	1.017,55
001515/19	QUEIROZ LIMA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/08/2019	19/08/2019	Guarulhos (SP)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	1,5	317,25	517,96	835,21
									Custo	com Bilhetes F	Remarcados/Não	utilizados/Cand	celados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	740,25	1.112,51	1.852,76
Tota	Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R:				41,64	R	estituição (R\$)	0,00	Ree	embolso (R\$)	0,00		Total da	Viagem (R\$)	1.811,12
	JEFFERSON						15/08/2019	15/08/2019	Fortaleza (CE)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	133,95	1.156,08	1.290,03
001618/19	QUEIROZ LIMA		IF CE	IF CE NACIONAL	ONAL Concluída	Concluída Nacional - A Serviço	15/08/2019	16/08/2019	Brasília (DF)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	967,39	967,39
									Custo	com Bilhetes F	Remarcados/Não	utilizados/Cand	celados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	133,95	2.123,47	2.257,42
Tota	al Adicional (R\$)	95,00	De	escontos (R\$)	20,82	R	estituição (R\$)	tituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,0			0,00		Total da	Viagem (R\$)	2.331,60
	JOSE						22/09/2019	25/09/2019	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	637,20	407,98	1.045,18
001687/19	TARCIZIO GOMES FILHO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	25/09/2019	26/09/2019	São Paulo (SP)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	1,0	212,40	304,96	517,36
									Custo	com Bilhetes F	Remarcados/Não	o Utilizados/Cano	celados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	4,0	849,60	712,94	1.562,54
Total	al Adicional (R\$)	95,00	D	escontos (R\$)	83,28	D	estituição (R\$)	0,00	Pos	embolso (R\$)	0,00		Total da	Viagem (R\$)	1.574,26

02/09/2019 SCDP

Publicado no B.S. nº 371, de 02/09/2019

		4	4				Peri	odo		Trecho			,	Passagens	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	a Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
	KLERTIANNY						23/08/2019	24/08/2019	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
001691/19	TEIXEIRA DO CARMO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/08/2019	24/08/2019	Sobral (CE)	Retorno para Fortaleza (CE)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
									Custo	com Bilhetes I	Remarcados/Não	Utilizados/Cano	elados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Tot	al Adicional (R\$)	0,00	De	escontos (R\$)	20,82	R	estituição (R\$)	71,70	Re	embolso (R\$)	0,00		Total da	Viagem (R\$)	316,38
	KLERTIANNY						02/09/2019	04/09/2019	Fortaleza (CE)	Crateús (CE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
001790/19	TEIXEIRA DO CARMO	NI	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/09/2019	04/09/2019	Crateús (CE)	Retorno para Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,5
									Custo	com Bilhetes I	Remarcados/Não	Utilizados/Cano	elados (R\$)	0,00	0,0
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,5
Tot	al Adicional (R\$)	0,00	De	escontos (R\$)	0,00	R	estituição (R\$)	0,00	Re	embolso (R\$)	0,00		Total da	Viagem (R\$)	265,5
													2 25 4 22	0.040.00	
										Sı	ıb-Total Geral	11,0	2.254,80	3.948,92	6.203,7
														Total (R\$)	6.298,8

10